



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 063/2022.

**10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2022,
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E, DO
OUTRO, A EMPRESA JPC CONSTRUÇÕES,
INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI. NA
FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE ITABAIANA, por intermédio de sua prefeitura, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.104.740/0001-10, com sede e foro na Praça Fausto Cardoso, nº. 12, na cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo prefeito o Sr. José Paes dos Santos, inscrito no CPF sob. nº 723.242.795-68 e a empresa **JPC CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.108.674/0001-28, com sede e foro na Avenida Gonçalo Prado Rollemberg, nº 43, Bairro São José, CEP 49.015-230, NA cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua procuradora a Sra. Patrícia Dutra de Melo Chagas, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

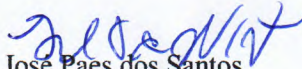
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 063/2022, que ora se adita, conforme disposto em sua CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, de acordo as disposições do art. 57, § 1º, V, da Lei nº 8.666/93, por um período de mais 01 (um) meses a partir do dia 21 de maio de 2026.

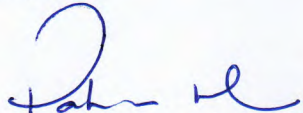
CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

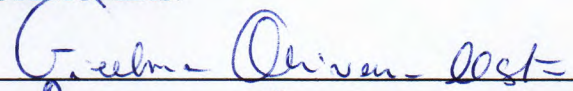
E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

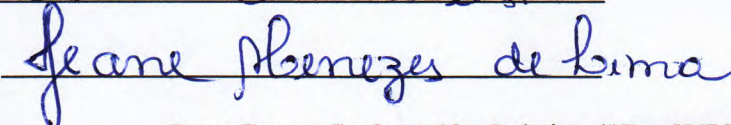
Itabaiana, 20 de maio de 2026.


José Paes dos Santos
Prefeito Municipal
Contratante


Patrícia Dutra de Melo Chagas
JPC CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES
E LOCAÇÕES EIRELI

TESTEMUNHAS:

I - 
Guilherme Oliveira Costa

II - 
Jeane Penezes de Lima

EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO
10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 063/2022.

CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

CONTRATO nº 063/2022. Tomada de Preço nº 011/2021.

CONTRATADA: JPC CONSTRUÇÕES,

INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.

ESPÉCIE DE ADITIVO: prorrogação do prazo de vigência do contrato.

VIGÊNCIA ANTERIOR: 12 (doze) mês

PRAZO ACRESCIDO 2º: 12 (doze) mês

PRAZO ACRESCIDO 4º: 01 (um) mês e 15 (quinze) dias

PRAZO ACRESCIDO 5º: 01 (um) mês

PRAZO ACRESCIDO 6º: 11 (onze) mês

PRAZO ACRESCIDO 8º: 08 (oito) mês

PRAZO ACRESCIDO 9º: 04 (quatro) mês

PRAZO ACRESCIDO 10º: 01 (um) mês

VIGÊNCIA ATUALIZADA: 50 (cinquenta) meses, 15 (quinze) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, º 1º V, da Lei nº 8.666/93.

MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: necessidade da continuidade dos serviços, conforme justificativa anexa ao termo aditivo.

PARECER JURÍDICO: nº 191/2026.

Itabaiana, 20 de maio de 2026.

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – CNPJ:13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>